



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 83ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, EM 19/10/2017**

Publicada no DEJT, em 05/02/2018¹.

Aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, conforme o Edital SCR nº 8/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31/08/2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Dra. Luciana de Souza Matos Delbin Moraes, Titular, e Dr. Leonardo Grizagoridis da Silva, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo/SP em 11/12/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Lei nº 10.770/2003

1.2 Data da instalação: 06/01/2006

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	17/08/2015	Sim

Juiz(a) substituto(a)	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	15/08/2016	Não (Jundiaí)

¹ Publicado originalmente em 31/10/2017, sendo a republicação feita para atender despacho proferido em 31/01/2018, que determinou a retificação quanto a informação alusiva à data de exercício da titularidade da Excelentíssima Senhora Juíza Luciana de Souza Matos Delbin Moraes junto à 83ª Vara do Trabalho de São Paulo.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ROBERTO ROMBINO	AJ		09/01/2017
SELMA BONFIM LIMA	TJ		26/01/2016
ALCIONE ARAÚJO BRASIL	TJ		24/03/2015
MARCO ANTONIO DESTEFANI	TJ		03/07/2017
SANDRA PAULA DE ARAUJO VASQUES	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/03/2006
FERNANDO MENEZES DE SOUZA	AJ		25/09/2017
LUDMILA FREIRE CAVALCANTE QUEMELLO	TJ		29/09/2014
CLAUDIA LUCIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	09/01/2006
PATRICIA DONATELLI INAOKA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	17/08/2015
VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	TJ	CALCULISTA	08/03/2017
LUCIANA HELENA PINSETTA CROZERA RAMIA	AJ		10/03/2017
LAURA MASSAKO NAKANISHI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	02/02/2007
DENISE ANDRADE DE MORAIS	AJ	ASSISTENTE	02/03/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	1	1	1	1		10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã					1	

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

		Tarde						
Instrução e julgamento		Manhã						
		Tarde						
Conciliação em execução	em	Manhã	2	2	2	2		10 minutos
		Tarde						
Conciliação em conhecimento	em	Manhã	2	2				10 minutos
		Tarde						

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	16	16	16	16		10 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	1	1	3	3		10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					26	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã					24	10 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	em	Manhã	2	2	2	2	10 minutos
		Tarde					
Conciliação em conhecimento	em	Manhã	2	2			10 minutos
		Tarde					

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	24/01/2018	101	1	29/01/2018	106	10

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	31/10/2017	16	2	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	09/11/2017	25	3	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	19/02/2018	127	492	30/01/2018	107	28

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	27/10/2017	12	8	10/10/2018	260	31	14/12/2017	60	29

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	30/01/2018	107	5

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim	Não	Não	Sim
	Tarde	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Juiz(a) Substituto	Manhã	Não	Não	Sim	Sim	Sim
	Tarde	Não	Não	Sim	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	26	46	15	43
2	SÃO PAULO - 63a Vara	49	47	11	44
3	SÃO PAULO - 89a Vara	30	84	11	56
4	SÃO PAULO - 18a Vara	36	81	16	56
5	SÃO PAULO - 37a Vara	62	41	47	39
86	SÃO PAULO - 36a Vara	125	371	47	197
87	SÃO PAULO - 32a Vara	96	285	94	308
88	SÃO PAULO - 17a Vara	174	416	47	190
89	SÃO PAULO - 02a Vara	119	320	97	294
90	SÃO PAULO - 04a Vara	170	422	86	287
São Paulo - 83a Vara		40	148	9	53
Média do Foro		103	231	54	157
Média da 2ª Região		72	173	33	131

Observação: Dados de 01.01.2017 a 30.9.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 11a Vara	3519	3068	122	574

2	SÃO PAULO - 58a Vara	3759	2906	388	107
3	SÃO PAULO - 65a Vara	3523	2911	177	156
4	SÃO PAULO - 02a Vara	3774	2685	127	82
5	SÃO PAULO - 28a Vara	3238	2918	349	107
86	SÃO PAULO - 17a Vara	2606	1579	110	112
87	SÃO PAULO - 03a Vara	2373	1766	183	33
88	SÃO PAULO - 22a Vara	3225	1010	32	51
89	SÃO PAULO - 78a Vara	2400	1544	193	161
90	SÃO PAULO - 46a Vara	1977	1378	234	169
São Paulo - 83a Vara		2313	2026	240	61
Média do Foro		3.039	2.177	191,5	155,2
Média da 2ª Região		2.661	2.191	148	118
Observação: Dados até 30.9.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 83a Vara	2016	2.274	106	2.380	2.451	912	1.653	7.060
São Paulo - 83a Vara	2017	1.688	29	1.717	1.730	821	3.528	5.432

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Média do Foro	2016	2.309	155	2.464	2.257	1.483	2.965	5.152
Média do Foro	2017	1.660	27	1.687	1.840	1.299	2.385	4.735
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.666	17	1.683	1.767	1.305	2.113	4.141

Observações: Dados até 30.9.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
São Paulo - 83a Vara	2016	170	204	0	4	3	7	1138	458	1596
São Paulo - 83a Vara	2017	605	402	0	2	7	8	1543	453	1996
Média do Foro	2016	198	938	1	1	37	146	1.450	1.176	2.626
Média do Foro	2017	326	299	1	1	129	145	1.520	1.241	2.760
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	368	216	4	3	68	108	1.300	1.030	2.330

Observação: Dados até 30.9.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2182	-5,91%
2016	2274	4,22%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

Número do processo	Classe processual
1000338-27.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001740-46.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000343-49.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001513-56.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001113-42.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001643-46.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001577-66.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001798-49.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001654-75.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001338-62.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001677-21.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001578-51.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000318-36.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001780-28.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001133-33.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001790-72.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001755-15.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000210-07.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001734-39.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000361-70.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001618-33.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000562-62.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001645-16.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000759-17.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000467-32.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000979-15.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001567-22.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001376-74.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000970-53.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001062-31.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001125-56.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001111-72.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001277-07.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000306-22.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001537-84.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001465-97.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001480-66.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000500-22.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001505-79.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001736-09.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001508-34.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1001518-78.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001810-63.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001756-97.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001757-82.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001625-25.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001608-86.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001628-77.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001783-80.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001668-59.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001725-77.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001759-52.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001669-44.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001688-50.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001619-18.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001758-67.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001658-15.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001720-55.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001716-18.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001713-63.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001748-23.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001749-08.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001750-90.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001802-86.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001768-14.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001795-94.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001796-79.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001797-64.2017.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001806-26.2017.5.02.0083	Ação Civil Pública

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	558
	Aguardando encerramento da instrução	194
	Aguardando prolação de sentença	69
	Aguardando cumprimento de acordo	1.620
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.991
	Subtotal	5.432
Liquidação	Pendentes de liquidação	882

	Liquidados aguardando finalização na fase	6
	No arquivo provisório	7
	Subtotal	895
Execução	Pendentes de execução	1.543
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	453
	Subtotal	1.999
Total		8.326

Observação: Dados de 30.9.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2017
Embargos de Declaração	50
Exceções de incompetência	10
Antecipações de Tutela	122
Impugnações à Sentença de Liquidação	15
Embargos à Execução	19
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	10
Total	227

Observação: Dados de 30.9.2017.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000349-44.2015.5.02.0083	22/4/2016	GIOVANE DA SILVA GONÇALVES
0000965-53.2014.5.02.0083	18/9/2017	LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA
0001697-97.2015.5.02.0083	4/9/2017	LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA
0001856-74.2014.5.02.0083	6/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
0002032-92.2010.5.02.0083	29/9/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

0002032-92.2010.5.02.0083	29/9/2017	
0002156-07.2012.5.02.0083	4/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
0141300-06.2006.5.02.0083	5/4/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
0183100-77.2007.5.02.0083	15/10/2013	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
0188600-27.2007.5.02.0083	4/9/2017	ELZA EIKO MIZUNO
0268100-11.2008.5.02.0083	7/7/2017	
0383700-51.2006.5.02.0083	17/9/2012	MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
1000023-96.2017.5.02.0083	21/9/2017	
1000086-58.2016.5.02.0083	17/5/2016	
1000182-39.2017.5.02.0083	3/5/2017	
1000188-46.2017.5.02.0083	17/4/2017	
1000197-08.2017.5.02.0083	21/8/2017	
1000197-08.2017.5.02.0083	22/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000200-94.2016.5.02.0083	11/8/2017	
1000201-45.2017.5.02.0083	22/9/2017	
1000245-64.2017.5.02.0083	11/8/2017	
1000245-64.2017.5.02.0083	18/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000376-39.2017.5.02.0083	4/9/2017	
1000376-39.2017.5.02.0083	29/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000391-08.2017.5.02.0083	15/8/2017	
1000391-08.2017.5.02.0083	18/8/2017	LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA
1000440-65.2017.5.02.0013	29/8/2017	
1000440-65.2017.5.02.0013	20/9/2017	
1000455-18.2017.5.02.0083	1/9/2017	
1000455-18.2017.5.02.0083	1/9/2017	
1000468-17.2017.5.02.0083	14/8/2017	
1000468-17.2017.5.02.0083	18/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000489-90.2017.5.02.0083	5/9/2017	
1000489-90.2017.5.02.0083	20/9/2017	LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA
1000547-93.2017.5.02.0083	22/8/2017	
1000559-44.2016.5.02.0083	26/8/2016	

1000635-34.2017.5.02.0083	11/9/2017	
1000635-34.2017.5.02.0083	11/9/2017	
1000712-43.2017.5.02.0083	11/9/2017	
1000712-43.2017.5.02.0083	11/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000720-20.2017.5.02.0083	14/8/2017	
1000720-20.2017.5.02.0083	1/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000739-26.2017.5.02.0083	12/9/2017	
1000739-26.2017.5.02.0083	20/9/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1000751-74.2016.5.02.0083	23/8/2016	
1000868-65.2016.5.02.0083	5/9/2016	
1000911-02.2016.5.02.0083	12/4/2017	
1000923-16.2016.5.02.0083	10/1/2017	
1000926-68.2016.5.02.0083	27/9/2016	
1001012-39.2016.5.02.0083	16/11/2016	
1001306-91.2016.5.02.0083	30/11/2016	
1001306-91.2016.5.02.0083	2/12/2016	
1001413-38.2016.5.02.0083	2/12/2016	
1001854-19.2016.5.02.0083	23/6/2017	
1001854-19.2016.5.02.0083	14/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1001951-24.2015.5.02.0707	10/11/2016	
1001966-85.2016.5.02.0083	14/8/2017	
1001966-85.2016.5.02.0083	24/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1002040-42.2016.5.02.0083	28/8/2017	
1002040-42.2016.5.02.0083	31/8/2017	LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES
1002055-11.2016.5.02.0083	18/9/2017	
1002183-31.2016.5.02.0083	15/9/2017	
1002332-27.2016.5.02.0083	9/5/2017	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
------	------	------

Cartas Precatórias expedidas	80	64
Cartas Precatórias recebidas	199	163
Cartas de Ordem recebidas	40	0

Observação: Dados até 30.9.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 15/10/2017, constavam 249 (duzentos e quarenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0061500- 26.2006.5.02.0083	Ação de Cumprimento	13/02/2006
0051500- 64.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/2006
0321500- 08.2006.5.02.0083	Petição	19/07/2006
0254400- 36.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2006
0425500- 59.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/09/2006
0426500- 94.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/09/2006
0018500- 73.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2007
0352700- 33.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/03/2007
0345000- 06.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2007
0071000- 82.2007.5.02.0083	Petição	07/04/2008
0364300- 51.2006.5.02.0083	Cautelar Inominada	17/04/2008
0164800- 67.2007.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2009
0061900- 69.2008.5.02.0083	Petição	30/04/2009
0069000- 41.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2009
0061700- 28.2009.5.02.0083	Petição	15/06/2009
0017300- 26.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2009
0243400- 68.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2009
0211900- 52.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2009
0090800- 28.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2009
0429600- 57.2006.5.02.0083	Petição	27/10/2009
0131700- 53.2009.5.02.0083	Cautelar Inominada	04/11/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0084600-73.2007.5.02.0083	Cautelar Inominada	12/11/2009
0214800-37.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2009
0365000-27.2006.5.02.0083	Petição	23/02/2010
0082600-32.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2010
0532100-07.2006.5.02.0083	Petição	23/03/2010
0225100-24.2009.5.02.0083	Petição	14/04/2010
0102200-39.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2010
0000696-53.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2010
0000689-61.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/05/2010
0217800-79.2007.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2010
0209900-11.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2010
0186900-45.2009.5.02.0083	Petição	09/12/2010
0001990-43.2010.5.02.0083	Petição	27/01/2011
0251100-95.2008.5.02.0083	Embargos de Terceiro	18/03/2011
0402400-75.2006.5.02.0083	Petição	28/03/2011
0000215-56.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/03/2011
0119500-14.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2011
0080800-37.2007.5.02.0083	Petição	07/04/2011
0244800-20.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2011
0082000-11.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2011
0217400-94.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2011
0001000-52.2010.5.02.0083	Petição	11/08/2011
0000288-62.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2011
0096200-91.2007.5.02.0083	Petição	30/11/2011
0371400-57.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2012
0002157-60.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2012
0002040-35.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2012
0002712-43.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2012
0000037-73.2012.5.02.0083	Petição	28/06/2012
0001690-81.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2012
0002131-62.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2012
0139200-73.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2012
0247800-91.2009.5.02.0083	Embargos de Terceiro	12/09/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0409300-74.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2012
0002910-80.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/09/2012
0002174-96.2010.5.02.0083	Petição	17/09/2012
0002542-08.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/09/2012
0000678-95.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/09/2012
0001242-40.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/11/2012
0001857-30.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/01/2013
0101000-94.2009.5.02.0083	Petição	05/02/2013
0001513-20.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/2013
0002676-98.2011.5.02.0083	Petição	11/03/2013
0002301-34.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/05/2013
0000500-54.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/06/2013
0241800-75.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/07/2013
0000110-11.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/08/2013
0001148-63.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/10/2013
0042200-73.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/12/2013
0002157-26.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/06/2014
0000363-62.2014.5.02.0083	Prestação de Contas - Exigidas	01/08/2014
0001599-54.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/09/2014
0002328-12.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/10/2014
0002687-30.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/10/2014
0001311-04.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	05/12/2014
0002875-52.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/12/2014
0002562-91.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	12/12/2014
0003229-77.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/12/2014
0003238-39.2013.5.02.0083	Ação de Cumprimento	18/12/2014
0003114-90.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/12/2014
0002565-12.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/03/2015
0002187-27.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/03/2015
0003050-80.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2015
0000494-03.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/05/2015
0000503-62.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/05/2015
0000162-70.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/05/2015

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000047-83.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2015
0003104-12.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2015
0000090-88.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/06/2015
0000505-66.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/06/2015
0188700-79.2007.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/07/2015
0002403-51.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	28/07/2015
0002564-27.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/07/2015
0000530-45.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/08/2015
0002078-81.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/08/2015
0136500-61.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/08/2015
0001796-72.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	31/08/2015
0230000-50.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/09/2015
0001947-04.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/09/2015
0001967-58.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/09/2015
0001981-42.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/09/2015
0002760-94.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	29/09/2015
0000684-34.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/10/2015
0002185-86.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/10/2015
0000965-87.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	06/10/2015
0002127-88.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/10/2015
0002600-40.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/10/2015
0001870-92.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	21/10/2015
0000584-79.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/10/2015
0001979-38.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/10/2015
0419100-29.2006.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/10/2015
0000513-14.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/11/2015
0000564-25.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/11/2015
0001973-31.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	11/11/2015
0001928-32.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/11/2015
0002816-64.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	13/11/2015
0002761-84.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/11/2015
0000885-55.2015.5.02.0083	Embargos de Terceiro	16/11/2015
0001917-95.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/11/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002305- 95.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2015
0000580- 71.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2015
0000134- 68.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2015
0000501- 92.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2015
0000796- 71.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2016
0000304- 16.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2016
0001050- 44.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2016
0001845- 11.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2016
0002081- 60.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	19/02/2016
0001233- 78.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2016
0001854- 41.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2016
0002382- 80.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2016
0109300- 45.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2016
0001134- 40.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2016
0002120- 57.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/2016
0001514- 34.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2016
0000328- 68.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2016
0002475- 67.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2016
0002655- 25.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2016
0001390- 80.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2016
0002374- 98.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2016
0002584- 18.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2016
0001790- 60.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2016
0003121- 48.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2016
0002485- 14.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2016
0002021- 87.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2016
0002346- 62.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2016
0001986- 30.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2016
0001504- 87.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2016
0001151- 47.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2016
0000063- 66.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2016
0268800- 84.2008.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2016
0001933- 49.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2016

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002525-93.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/07/2016
0000258-56.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/08/2016
0000608-39.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/08/2016
0001789-75.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/08/2016
0000145-68.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	06/09/2016
0000091-05.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/09/2016
0000686-33.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2016
0001792-98.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/09/2016
0001274-45.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/09/2016
0000831-89.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	28/10/2016
0000806-13.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/12/2016
0002339-70.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	06/01/2017
0000241-83.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/01/2017
0002857-65.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/01/2017
0000281-31.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/01/2017
0000641-29.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/01/2017
0000065-70.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/01/2017
0000419-95.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/2017
0000981-70.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/02/2017
0000554-10.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/02/2017
0000079-54.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	14/02/2017
0000433-79.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/02/2017
0001694-45.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/02/2017
0000002-40.2017.5.02.0083	Embargos de Terceiro	24/02/2017
0001836-54.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/03/2017
0000915-61.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/03/2017
0001998-83.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/03/2017
0001154-70.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/03/2017
0000324-31.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/03/2017
0001012-90.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/03/2017
0000019-13.2016.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/03/2017
0000883-22.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/03/2017
0002423-08.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	13/03/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000842- 21.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2017
0001298- 68.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2017
0156600- 03.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2017
0001328- 06.2015.5.02.0083	Monitória	17/03/2017
0000791- 10.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2017
0002111- 32.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2017
0000998- 48.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017
0002206- 96.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2017
0001016- 30.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2017
0000337- 30.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2017
0000431- 75.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/2017
0002496- 43.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	29/03/2017
0000035- 98.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2017
0001153- 12.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	31/03/2017
0001181- 14.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2017
0001339- 11.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/04/2017
0001330- 73.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2017
0148100- 45.2009.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2017
0000223- 62.2013.5.02.0083	Ação de Cumprimento	06/04/2017
0001118- 23.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2017
0001483- 43.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2017
0001916- 47.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2017
0001307- 30.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	10/04/2017
0001096- 62.2013.5.02.0083	Ação de Cumprimento	10/04/2017
0000001- 55.2017.5.02.0083	Embargos de Terceiro	17/04/2017
0001468- 11.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/04/2017
0000724- 21.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2017
0002232- 26.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2017
0001383- 88.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2017
0001795- 82.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2017
0001394- 83.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2017
0001435- 50.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2017
0001253- 64.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002294- 66.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2017
0001451- 04.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2017
0001352- 34.2015.5.02.0083	Consignação em Pagamento	17/05/2017
0000202- 18.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2017
0001479- 40.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2017
0000074- 66.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2017
0001381- 55.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2017
0002293- 23.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2017
0000854- 35.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2017
0001694- 16.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2017
0002194- 14.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2017
0000881- 18.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2017
0000213- 81.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2017
0000682- 64.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2017
0001021- 52.2015.5.02.0083	Ação de Cumprimento	19/06/2017
0001756- 56.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2017
0001841- 42.2013.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0000395- 72.2011.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2017
0001951- 07.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2017
0001523- 25.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/06/2017
0001938- 71.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0001006- 20.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0001267- 82.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0001549- 23.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2017
0000197- 69.2010.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2017
0001848- 68.2012.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2017
0001519- 51.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2017
0001869- 39.2015.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2017
0001915- 62.2014.5.02.0083	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2017
0000020- 61.2017.5.02.0083	Embargos de Terceiro	17/07/2017
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 83a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	62	82	78
	exceto Rito Sumaríssimo	148	206	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	51	111	116
	exceto Rito Sumaríssimo	223	270	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	84	113	120
	exceto Rito Sumaríssimo	290	312	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 83a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	174	204	188
exceto Rito Sumaríssimo	198	298	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 83a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	331	626	576
Ente Público	717	341	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 83a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	500	667	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	922	1.249	1.140

exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.206	1.222	1.230
--	-------	-------	-------

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 83a Vara	2016	2451	1022	41,70%
São Paulo - 83a Vara	2017	1730	723	41,79%
Média do Foro	2016	2.257	980	43,43%
Média do Foro	2017	1.840	768	41,71%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.767	747	42,27%

Observação: Dados até 30.9.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 83a Vara	2016	1286	2274	2451	31,15%
São Paulo - 83a Vara	2017	912	1688	1730	33,46%
Média do Foro	2016	1.575	2.309	2.257	41,88%
Média do Foro	2017	1.483	1.660	1.840	41,45%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.666	1.767	42,81%

Observação: Dados até 30.9.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 83a Vara	2016	999	170	204	82,55%
São Paulo - 83a Vara	2017	1138	605	402	76,94%
Média do Foro	2016	1.396	198	938	41,16%
Média do Foro	2017	1.450	326	299	83,15%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	368	216	86,01%

Observação: Dados até 30.9.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

10.1 **Registro de carga de processos:** havia 108 (cento e oito) processos em carga, estando 96 (noventa e seis) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0028200-05.2008.5.02.0083	05/09/2014	12/09/2014
0001986-98.2013.5.02.0083	16/12/2014	07/01/2015
0257300-84.2009.5.02.0083	04/02/2015	09/02/2015
0002854-47.2011.5.02.0083	16/09/2015	21/09/2015
0139400-80.2009.5.02.0083	29/02/2016	07/03/2016

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0002237-53.2012.5.02.0083	31/03/2016	05/04/2016
0001870-58.2014.5.02.0083	06/10/2016	11/10/2016
0002623-20.2011.5.02.0083	11/10/2016	17/10/2016
0000949-07.2011.5.02.0083	02/12/2016	12/12/2016
0001285-11.2011.5.02.0083	07/12/2016	12/12/2016
0001164-75.2014.5.02.0083	17/01/2017	23/01/2017
0003076-78.2012.5.02.0083	08/02/2017	13/02/2017
0000819-46.2013.5.02.0083	16/02/2017	21/02/2017
0037400-36.2008.5.02.0083	17/03/2017	24/03/2017
0265200-55.2008.5.02.0083	22/03/2017	27/03/2017
0089400-76.2009.5.02.0083	27/03/2017	03/04/2017
0000032-51.2012.5.02.0083	19/04/2017	19/04/2017
0002724-86.2013.5.02.0083	04/05/2017	09/05/2017
0141500-42.2008.5.02.0083	18/05/2017	23/05/2017
0042000-66.2009.5.02.0083	18/05/2017	23/05/2017
0001041-82.2011.5.02.0083	18/05/2017	23/05/2017
0323900-92.2006.5.02.0083	19/05/2017	26/05/2017
0000017-82.2012.5.02.0083	23/05/2017	29/05/2017
0145300-15.2007.5.02.0083	26/05/2017	05/06/2017
0001169-05.2011.5.02.0083	30/05/2017	05/06/2017
0000021-46.2017.5.02.0083	30/05/2017	05/06/2017
0106000-46.2007.5.02.0083	12/05/2017	09/06/2017
0001995-26.2014.5.02.0083	05/06/2017	12/06/2017
0001583-32.2013.5.02.0083	26/06/2017	03/07/2017
0001841-42.2013.5.02.0083	27/06/2017	03/07/2017
0000988-33.2013.5.02.0083	12/07/2017	17/07/2017
0001849-87.2011.5.02.0083	25/07/2017	31/07/2017
0000798-70.2013.5.02.0083	01/08/2017	07/08/2017
0001331-63.2012.5.02.0083	10/07/2017	08/08/2017
0001771-25.2013.5.02.0083	03/08/2017	08/08/2017
0000340-82.2015.5.02.0083	03/08/2017	08/08/2017
0000956-57.2015.5.02.0083	03/08/2017	08/08/2017
0001459-78.2015.5.02.0083	03/08/2017	08/08/2017
0000737-78.2014.5.02.0083	04/08/2017	10/08/2017
0110200-33.2006.5.02.0083	27/07/2017	11/08/2017
0282200-39.2006.5.02.0083	09/08/2017	14/08/2017
0002262-95.2014.5.02.0083	07/08/2017	14/08/2017
0000770-73.2011.5.02.0083	02/08/2017	18/08/2017
0003141-73.2012.5.02.0083	24/08/2017	29/08/2017
0003233-51.2012.5.02.0083	18/08/2017	31/08/2017
0117700-82.2008.5.02.0083	25/08/2017	01/09/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0187700-73.2009.5.02.0083	25/08/2017	01/09/2017
0000753-37.2011.5.02.0083	28/08/2017	04/09/2017
0002835-41.2011.5.02.0083	30/08/2017	04/09/2017
0027300-56.2007.5.02.0083	31/08/2017	05/09/2017
0001845-16.2012.5.02.0083	01/09/2017	11/09/2017
0248700-79.2006.5.02.0083	13/09/2017	18/09/2017
0003024-48.2013.5.02.0083	11/09/2017	18/09/2017
0003140-54.2013.5.02.0083	12/09/2017	18/09/2017
0002776-82.2013.5.02.0083	14/07/2017	21/09/2017
0001844-26.2015.5.02.0083	15/09/2017	22/09/2017
0000843-40.2014.5.02.0083	18/09/2017	25/09/2017
0001169-97.2014.5.02.0083	18/09/2017	25/09/2017
0001172-18.2015.5.02.0083	18/09/2017	25/09/2017
0001660-07.2014.5.02.0083	21/09/2017	26/09/2017
0045600-03.2006.5.02.0083	22/09/2017	29/09/2017
0000352-04.2012.5.02.0083	25/09/2017	29/09/2017
0002990-10.2012.5.02.0083	21/09/2017	29/09/2017
0058000-44.2009.5.02.0083	27/09/2017	02/10/2017
0001726-55.2012.5.02.0083	25/09/2017	02/10/2017
0002758-95.2012.5.02.0083	26/09/2017	02/10/2017
0201200-17.2006.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0358500-42.2006.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0491900-55.2006.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0502800-97.2006.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0146100-09.2008.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0000452-56.2012.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0001031-04.2012.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0001406-05.2012.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0003224-55.2013.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0000105-18.2015.5.02.0083	28/09/2017	03/10/2017
0311900-60.2006.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0152500-39.2008.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0152900-53.2008.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0002477-42.2012.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0002221-65.2013.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0002691-96.2013.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0003113-71.2013.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0000427-72.2014.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0000599-14.2014.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0000055-89.2015.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017
0000378-94.2015.5.02.0083	29/09/2017	06/10/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0379500-98.2006.5.02.0083	02/10/2017	09/10/2017
0034600-69.2007.5.02.0083	04/10/2017	09/10/2017
0001013-17.2011.5.02.0083	04/10/2017	09/10/2017
0002091-46.2011.5.02.0083	04/10/2017	09/10/2017
0000421-02.2013.5.02.0083	04/10/2017	09/10/2017
0000468-73.2013.5.02.0083	28/09/2017	09/10/2017
0000185-79.2015.5.02.0083	02/10/2017	09/10/2017
0199300-28.2008.5.02.0083	05/10/2017	10/10/2017
0002670-91.2011.5.02.0083	05/10/2017	10/10/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CAROLINA QUADRADO ILHA		62,5	2	0	0	0
ELZA EIKO MIZUNO	686	1449,63	1	0	0	0
FERNANDA MIYATA CASTELLO BRANCO	0		1	0	0	0
FILIPPE DE PAULA BARBOSA		153	1	0	0	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU		436	2	1	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			1	1	0	0
ÍTALO MENEZES DE CASTRO		31,5	2	0	0	0
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO		195	1	0	0	0

JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS PINHEIRO	1125	700,67	2	0	0	0
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	111	148,83	7	0	0	0
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO		836	0	0	0	0
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	11,72	44,81	1114	434	22	3
LIN YE LIN			1	1	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI		21	3	0	0	0
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	2,33	18,96	1304	585	1	1
MARCELLE COELHO DA SILVA		49,67	3	0	0	0
NAJLA RODRIGUES ABBUDE		93,75	3	0	0	0
VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	1113		0	0	0	0
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEI CASADO		1037,2	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-9-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	8,05	54,18	771	336	56	24
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	2,99	22,74	956	384	13	0
MATEUS HASSEN JESUS			3	3	0	0

Observações: Dados até 30.9.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	0	0	2	0	0	2
ELZA EIKO MIZUNO	0	0	0	1	0	0	1
FILIPPE DE PAULA BARBOSA	0	0	0	1	0	0	1
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	0	0	0	1	0	0	1
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	4	0	4
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	890	0	199	410	50	20	1569
LIN YE LIN	0	0	0	0	4	0	4
LOURDES RAMOS GAVIOLI	0	0	0	1	0	0	1
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	1052	0	172	316	136	25	1701
MARCELLE COELHO DA SILVA	0	0	0	3	0	0	3
NAJLA RODRIGUES ABBUDE	0	0	0	3	0	0	3
THIAGO NOGUEIRA PAZ	0	0	0	0	1	0	1
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEI CASADO	0	0	0	6	0	0	6

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK	1	0	0	0	0	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	5	0	5
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	881	0	127	26	4	15	1053
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	0	1
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	910	0	106	7	1	12	1036
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	24	0	24

Observação: Dados até 30.9.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	548	ago a out/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	22	ago a out/17
Alvarás pendentes de expedição	57	set a out/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	26	set a out/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	0
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	184	set a out/17
Ofícios pendentes de expedição	34	set a out/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	0
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	168	Outubro/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	217	Outubro/2016
Processos aguardando o envio ao TRT	17	Setembro/2017
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	63	Setembro/2017
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	0

Serviços	Qtde.	Ref. período
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	0
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	316	Junho/2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	0
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	set a out/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	0
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	0
Outras decisões em execução pendentes	0	0
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Setembro/2017 e método manual.		
Observações: 1) Em relação à pauta de audiências, quase não há processos físicos, devendo-se considerar média de 02 processos por mês; 2) Quantidade de julgamentos é média semanal.		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2761	
Aguardando Cumprimento de Providência	9	30/05/2016 11:18:09
Aguardando apreciação pela instância superior	267	07/06/2016 21:35:28
Aguardando audiência	439	07/04/2016 13:10:00
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1099	05/02/2016 17:08:44
Aguardando final do sobrestamento	1	28/04/2017 16:45:32
Aguardando laudo pericial	2	10/07/2017 11:41:46
Aguardando término dos prazos	105	09/05/2016 10:57:45
Analisar dependências	1	24/08/2017 15:26:31
Análise das Perícias	2	18/05/2016 16:20:08
Análise do Conhecimento	156	06/04/2016 17:54:49
Apreciar dependência	44	26/07/2017 16:39:17
Controle de pericia	1	17/03/2017 15:54:46
Cumprimento de providências	3	13/03/2017 09:27:50
Designar perícia	37	28/06/2017 15:05:58
Escolher tipo de arquivamento	3	30/03/2017 08:57:27
Imprimir Correspondência	1	02/10/2017 07:40:29
Intimações automáticas com pendências - Con	9	14/08/2017 09:51:37
Minutar Decisão	19	18/08/2017 13:44:13
Minutar dependência	1	05/10/2017 10:29:16
Minutar sentença	51	17/08/2017 12:23:04
Operações de perícia	1	28/09/2017 12:00:00
Prazos vencidos	233	10/06/2017 01:27:33
Preparar comunicação	2	15/09/2017 15:04:14

Publicar DJe - Con	7	09/10/2017 07:53:08
Publicar DJe - Conversão em diligência	1	10/10/2017 20:22:33
Recebimento de instância superior	67	04/04/2017 09:01:06
Redistribuição	9	13/09/2017 11:56:41
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	25/07/2017 11:44:10
Remeter ao 2o Grau	18	08/08/2016 08:53:57
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	37	13/07/2017 11:18:51
Triagem Inicial	100	15/08/2017 17:32:06
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	12	01/09/2017 13:48:55
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	6	16/08/2017 16:03:01
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	14	28/08/2017 09:05:56
Triagem Inicial - Valor incompatível	1	15/09/2017 14:31:01
Trânsito em Julgado	1	30/08/2017 12:32:11
Liquidação	81	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	28/03/2017 08:18:27
Aguardando laudo pericial	15	12/07/2017 16:57:30
Aguardando término dos prazos	24	08/08/2017 19:53:03
Análise de Liquidação	6	25/09/2017 17:16:42
Iniciar Liquidação	9	02/10/2017 14:20:17
Prazos vencidos	20	26/09/2017 01:10:52
Publicar DJe - Liq	6	02/10/2017 08:54:03
Execução	905	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3	26/04/2016 15:03:37
Aguardando apreciação pela instância superior	5	19/06/2017 14:47:00
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	9	06/02/2017 09:07:43
Aguardando término dos prazos	122	28/05/2015 13:47:20
Análise de Execução	385	08/04/2015 12:12:32
Cumprimento de providências	2	26/06/2017 11:17:27
Iniciar Execução	51	07/06/2016 13:32:14
Intimações automáticas com pendências - Exec	3	05/02/2016 18:16:37
Minutar Decisão - Exec	1	15/09/2017 12:31:02
Minutar Despacho - Exec	1	18/08/2017 17:46:51
Minutar expediente da secretaria	1	05/10/2017 17:03:50
Prazos vencidos	316	30/09/2015 16:53:07
Preparar comunicação	2	19/06/2015 16:44:48
Publicar DJe - Exec	1	10/10/2017 08:52:55
Registrar obrigações de pagar	1	22/09/2017 09:09:25
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	1	31/08/2017 09:35:52
RenaJud	1	22/03/2017 17:44:13
Arquivado	1198	
Arquivo definitivo	933	29/01/2016 18:22:23
Arquivo provisório	25	11/10/2016 15:41:43
Cartas devolvidas	239	15/02/2016 13:09:22
Desarquivar	1	11/09/2017 15:01:21
Total Geral	4945	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	2
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	136
Processos com Petições Avulsas	115
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	117
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	25
Processos com petições não apreciadas	1363
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	87
Processos com audiências não designadas	5
Processos aguardando encaminhamento do secretário de	37

audiência (atas assinadas)

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	113,92%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	107,22%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	98,52%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	43,21%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	104,36%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 30/09/17	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/10/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000549-38.2017.5.02.0000	Morosidade na tramitação processual.	Em andamento.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/ Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000002-40.2017.5.02.0083	Constatações: Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 27/01/2017.	- Providenciar o andamento do

Nº dos Processos/ Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Embargos de Terceiro	Último andamento: Em 24/02/2017, fl.26, o Embargado apresenta resposta/contestação sobre os Embargos opostos.	processo.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000890- 14.2014.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Incluído em pauta de instrução para o dia 08/11/2017. foi constatado que a sua designação ocorreu através de certidão emitida por servidora, sem pronunciamento judicial. Importante salientar que a designação/remarcação de audiência não se encontrando dentro das exceções previstas no art. 12 do provimento GP/CR nº 13/2006, classificadas como atos meramente ordinatórios. Último andamento: Em 25/09/2017, fl. 352, a Reclamada manifesta-se sobre o laudo pericial.	- Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, a designação de audiência.
0001543- 79.2015.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 26/10/2017, conforme despacho proferido nos autos. Último andamento: Em 27/07/2017, fl. 183, expedida intimação dirigida as partes, informando sobre a audiência designada.	- Não há
0002136- 11.2015.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 26/10/2017, conforme despacho proferido nos autos. Último andamento: Em 21/08/2017, fl. 294, a Reclamada manifesta-se sobre o laudo pericial.	- Não há.
0000319- 43.2014.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 26/10/2017, conforme despacho proferido nos autos. Último andamento: Em 01/08/2017, fl. 293, a Reclamada manifesta-se sobre o laudo pericial.	- Não há.
0003215- 30.2012.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20/10/2017, conforme despacho proferido nos autos, atendendo à Acórdão proferido, que, afastando a prescrição, determinou retorno dos autos para julgamento dos demais pedidos. Houve registro no sistema informatizado de conclusão para o magistrado proferir sentença.	- Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 21/09/2017, fl. 360, intimação dirigida as partes, informando sobre a designação da audiência de julgamento.	

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000291- 53.2017.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 25/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 13/07/2017, Id. d297fda. As partes protocolaram petição de acordo em 12/09/2017, Id. a246e0b, tendo sido proferido despacho em 14/09/2017, determinando que se aguardasse a audiência de instrução designada, ocasião em que será deliberado a respeito. Último andamento: Em 27/09/2017, Id 709a136, a Reclamada requer a homologação do acordo celebrado, com a extinção do processo e arquivamento dos autos.	- Não há.
1000738- 41.2017.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 28/08/2017, Id. 378f7c7. Último andamento: Em 06/10/2017, Id 3755288, a Reclamada manifesta-se sobre o laudo pericial apresentado.	- Não há.
1000766- 09.2017.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 30/08/2017, Id. e8ecff6. Encerrada a instrução em 06/09/2017 com a manifestação do Reclamante sobre a defesa e documentos. Foi constatado que a Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento Em 06/09/2017, Id fld4df1, o Reclamante manifestou-se sobre a defesa e documentos.	- Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.
1000858- 84.2017.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 31/08/2017, Id. 825f32a. Encerrada a instrução em 11/09/2017 com a manifestação do	- Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Reclamante sobre a defesa e documentos. Foi constatado que a Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. <u>Último andamento</u> Em 11/09/2017, Id 60ce3a6, o Reclamante manifestou-se sobre a defesa e documentos.</p>	
<p>1001399- 20.2017.5.02.0083 Rito Ordinário</p>	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 27/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 09/10/2017, Id. 9d1a2e6. Foi constatado que a Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. <u>Último andamento</u> Em 09/10/2017, Id 9d1a2e6, realizada audiência de instrução.</p>	<p>- Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p>

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000480- 65.2016.5.02.0083</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 14/07/2016, Id. 65d11b0, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação. Não foram utilizados os convênios disponíveis. <u>Último andamento:</u> Em 19/07/2017, Id. ee817ef, intimação da Reclamada para pagamento da execução.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis.</p>
<p>1000335- 09.2016.5.02.0083</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 01/04/2016, Id. 365a627, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação. Utilizado o convênio BACEN em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT. Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, sem regular citação, tendo sido utilizado o convênio BACEN, com a inserção de cadastro junto ao BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 28/06/2017, Id. 656f60f, juntada de resposta</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo, regularizando a citação dos sócios incluídos no polo passivo. - utilizar os demais convênios disponíveis, em especial, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	do convênio BACEN.	
1000362- 89.2016.5.02.0083	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 30/11/2016, Id. 180c53f, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação.</p> <p>Não foram utilizados os convênios disponíveis.</p> <p>Último andamento: Em 01/12/2016, expedido mandado dirigido à Reclamada de citação para pagamento, com resultado positivo.</p>	- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis.
1000868- 48.2016.5.02.0024	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 14/12/2016, Id. aa3abd4, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação.</p> <p>Não foram utilizados os convênios disponíveis.</p> <p>Último andamento: Em 03/03/2017, a Reclamante requer expedição de certidão para habilitação de crédito no juízo da recuperação.</p>	- Providenciar o andamento do processo.
1001129- 30.2016.5.02.0083	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 04/04/2017, Id. 13b7b43, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação.</p> <p>A Reclamada foi citada regularmente, não tendo sido utilizados os convênios disponíveis.</p> <p>Último andamento: Em 28/09/2017, a Reclamante requer a homologação dos cálculos, citação para pagamento e penhora sobre os bens.</p>	- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis.
0000213- 81.2014.5.02.0083	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 18/05/2017, fl.217. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Último andamento: Em 20/06/2017, fl.219, foi publicado edital citando a Reclamada para pagamento.</p>	<p>- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema infomatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis.</p>
0000621- 43.2012.5.02.0083	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 04/08/2014, fl.207. Foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A 1ª Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado apenas o convênio</p>	- Regularizar o registro do devedor no BNDT e providenciar o andamento do processo, utilizando os demais convênios disponíveis, em especial, INFOJUD,

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	BACENJUD em relação à 1ª Reclamada, sem a inclusão posterior no BNDT. Último andamento: Em 13/09/2017, fl.255, foi juntada resposta obtida junto ao convênio BACENJUD.	RENAJUD, e ARISP.
0001195- 32.2013.5.02.0083	Constatações: Trata-se de execução sobre acordo celebrado com a 2ª Reclamada em 04/04/2014, bem como, execução de sentença em relação à 1ª Reclamada, liquidada em 23/05/2017, fl.126. Realizado apenas o convênio BACENJUD em relação à 2ª Reclamada, com a inclusão posterior no BNDT. Último andamento: Em 25/05/2017, fl.128, intimação dirigida à 1ª Reclamada determinando pagamento sob pena de execução.	- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis em relação às Reclamadas, em especial, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.
0000796- 32.2015.5.02.0083	Constatações: Homologada a liquidação em 06/02/2017, fl.221. Foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". A 1ª Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Último andamento: Em 08/02/2017, fl.222, as partes foram intimadas sobre a homologação dos cálculos, sendo a 1ª Reclamada intimada para pagamento, sob pena de execução.	- Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis, em especial, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.
0000711- 17.2013.5.02.0083	Constatações: Homologada a liquidação em 16/07/2015, fl.91. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". Último andamento: Em 13/03/2017, fl.100, foi expedida intimação dirigida à Reclamante requerendo CNPJ da Reclamada e/ou CPF dos sócios para prosseguimento da execução.	- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema infomatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. - Providenciar o andamento do processo.
0000563- 74.2011.5.02.0083	Constatações: Homologada a liquidação em 26/06/2013, fl.230. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizado o convênio BACEN em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT. Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, sem regular citação, tendo sido utilizado o convênio BACEN, com a inserção de cadastro junto ao BNDT. Último andamento: Em 13/09/2016, fl.250, inclusão da Reclamada e	- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema infomatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. - Providenciar o andamento do processo, regularizando a citação dos sócios incluídos no polo passivo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	sócios no BNDT.	
0051500-93.2008.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 27/04/2010, fl.230. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>As Reclamadas foram intimadas para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inertes.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP em relação às Reclamadas, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios das Reclamadas foram incluídos no polo passivo, sem regular citação, tendo sido utilizado o convênio BACEN, com a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/10/2017, fl.247, juntada da ordem de BACENJUD em relação a Reclamada e sócios.</p>	<p>- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema infomatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo, regularizando a citação dos sócios incluídos no polo passivo.</p> <p>- utilizar os convênios disponíveis, em especial, INFOJUD em relação às Reclamadas.</p>
0002406-11.2010.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução sobre acordo celebrado com a Reclamada em 03/05/2012, fl.88. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP em relação às Reclamadas, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, sem regular citação, tendo sido utilizado os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP em relação ao sócios, com a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/07/2016, fl.168, juntada da resposta de ofício encaminhado a rede CIELO e REDECARD.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo, regularizando a citação dos sócios incluídos no polo passivo.</p> <p>- utilizar os convênios disponíveis, em especial, INFOJUD.</p>
0002537-15.2012.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 17/11/2015, fl.91. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizado o convênio BACEN em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, citados regularmente, tendo sido utilizado o convênio BACEN, com a inserção de cadastro junto ao</p>	<p>- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema infomatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	BNDT. Último andamento: Em 15/08/2017, fl.106, juntada de aviso de crédito.	
0001285-06.2014.5.02.0083	Constatações: Homologada a liquidação em 29/05/2017, fl.84. Não foi registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". Último andamento: Em 31/05/2017, fl.85, foi publicado edital citando a Reclamada para pagamento.	- Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. - Providenciar o andamento do processo, utilizando os convênios disponíveis.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002607-66.2011.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 30/08/2017, fl. 400, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 11/09/2017, fl. 412/419, há a juntada de contrarrazões apresentadas pela 1ª Reclamada ao recurso ordinário do Reclamante.	- Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
00739-67.2009.5.02.0083 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 29/09/2017, fl. 504, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, sendo registrando no sistema informatizado o seu recebimento. Último andamento: Em 09/10/2017, fls. 519/521, há a juntada de contraminuta apresentada pela 2ª Reclamada ao Agravo de Petição interposto pela União.	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002356-48.2011.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> O autor foi instado a reapresentar seus cálculos em 10 dias, conforme despacho de 10.05.2013 (fl. 139), publicado em 18.06.2013 (fl. 140). Houve requerimento do reclamante no sentido de que os autos fossem remetidos ao contador (fls. 141/142), o que foi rechaçado pelo Juízo em 28.02.2014 (fl. 143), que houve por bem reiterar a determinação envolvendo a readequação dos cálculos, em 10 dias, sob pena de arquivamento. Ante o silêncio do demandante, os autos foram arquivados sem prévia ciência da ré.</p> <p><u>Último andamento:</u> Despacho de fl.144-verso, ordenando a remessa dos autos ao arquivo.</p>	Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, intimando-se a ré para apresentação de cálculos e/ou louvando-se, conforme o caso, dos préstimos do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
02138-2009-083.02.00.6	<p><u>Constatações:</u> O reclamante foi reiteradamente instado para apresentar seus cálculos de modo articulado e conforme parâmetros delineados pelo Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Ante o silêncio do autor, em 08.02.2011 o Juízo ordenou à reclamada que apresentasse seus cálculos, sob pena de arquivamento (fl. 67). Em virtude da ausência de manifestação da ré, os autos foram arquivados.</p> <p><u>Último andamento:</u> Fl. 69, carga realizada pelo advogado da ré em 09.03.2011.</p>	Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, louvando-se, conforme o caso, dos préstimos do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0002457-17.2013.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> Ante o trânsito em julgado da sentença líquida de fls. 20/21, o Juízo ordenou em 21.05.2015 a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. A diligência resultou negativa (fl. 34), pelo que o reclamante foi instado a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 39), sob pena de arquivamento. Ante o silêncio do interessado, os autos foram levados à</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>baixa provisória.</p> <p>Último andamento: Fl. 41, publicação de 08.04.2016, referente ao despacho de fl. 39.</p>	
<p>0001383- 54.2015.5.02.0083</p>	<p>Constatações: Houve homologação de acordo em 08.10.2015 (fl. 50), responsabilizando-se a reclamada pela integralidade dos depósitos do FGTS de todo o pacto laboral. Em 04.12.2016 o reclamante noticiou irregularidades nos depósitos, pelo que o Juízo determinou à ré que se manifestasse, sob pena de execução (fl. 66). A ré apresentou as guias de recolhimento do FGTS em 06.05.2016 (fls. 70/75) e o demandante manifestou-se solicitando o prazo de 10 dias para diligenciar a regularidade dos depósitos, o que foi deferido conforme despacho de 15.06.2016 (fl. 80). Em 24.04.2017 sobreveio o despacho de fl. 82, determinando a baixa provisória, ante a inércia do autor no tocante à apresentação dos cálculos e da CTPS.</p> <p>Último andamento: Publicação do despacho de fl. 82 em 04.05.2017 (fl. 83).</p>	<p>Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, louvando-se, conforme o caso, dos préstimos do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>02566-2006-083-02-00-6</p>	<p>Constatações: Os cálculos foram homologados em 17.09.2010 (fl. 71), sem registro no sistema informatizado. A Massa Falida foi citada na pessoa do administrador judicial em 09.11.2017 (fls. 73/74), expedindo-se certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar em 28.03.2011. Houve determinação para inclusão da devedora no BNDT em 17.11.2011 e, na sequência, os autos foram à baixa provisória sem prévia intimação das partes.</p> <p>Último andamento: Fl. 80, petição do autor, de 12.04.2012, requerendo a alteração de nome do</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar o registro do movimento de homologação de cálculos, a fim de que a situação processual seja retratada com fidedignidade e alimente corretamente o sistema e-Gestão. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	advogado.	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001744- 20.2016.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> Em 22/09/2016, ID. f8be19f , o Reclamante requereu a desistência da ação com extinção sem julgamento de mérito.</p> <p>Em 29/09/2016, ID. 549fca8, foi proferido decisão homologando a desistência e determinando a remessa dos autos ao arquivo geral.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 29/09/2016, Id. 6c84ac0, expedida intimação dirigida ao Reclamante sobre a decisão que homologou a desistência e determinou a remessa dos autos ao arquivo geral.</p>	- Atender à decisão proferida nos autos que determinou o arquivamento definitivo.
1000650- 03.2017.5.02.0083	<p><u>Constatações:</u> A sentença transitou em julgado na data de 07/07/2017, conforme evento 35830138.</p> <p>Em 22/08/2017, o Reclamante foi intimado para que apresentasse os cálculos de liquidação, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/09/2017, Id. 8f031d1, expedida intimação dirigida ao Reclamante informando sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Autos remetidos em 29/09/2017.</p>	<p>- Desarquivar os autos e observar o impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, promovendo a elaboração de cálculos, conforme o caso, por intermédio do servidor calculista e/ou perito contábil.</p> <p>- Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000037- 68.2015.5.02.0045	<p><u>Constatações:</u> A sentença transitou em julgado na data de 06/07/2017, conforme evento 33470373.</p> <p>Em 02/08/2017, o Reclamante foi intimado para que apresentasse os cálculos de liquidação, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>A 2ª Reclamada peticionou em 25/08/2017, requerendo a intimação da primeira para que apresentasse os cálculos de liquidação, face a inércia do</p>	- Desarquivar os autos e observar o impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, promovendo a elaboração de cálculos, conforme o caso, por intermédio das Reclamadas e/ou servidor calculista e/ou perito contábil.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Reclamante. Não houve apreciação da petição. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: Em 02/10/2017, Id. b86eeb4, a 2ª Reclamada reiterou o requerimento de intimação da primeira para que apresentasse os cálculos de liquidação. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 29/09/2017.</p>	<p>- Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001170- 94.2016.5.02.0083</p>	<p><u>Constatações:</u> A sentença transitou em julgado na data de 23/05/2017, conforme evento 31690414.</p> <p>Em 11/09/2017, o Reclamante foi intimado para que apresentasse os cálculos de liquidação. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: Em 15/09/2017, Id. 613b1fc, o Reclamante requereu a dilação do prazo para 60 dias, alegando hipossuficiência de recursos. A petição não foi apreciada e os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 29/09/2017.</p>	<p>- Desarquivar e apreciar a petição do Reclamante.</p> <p>- Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000121- 18.2016.5.02.0083</p>	<p><u>Constatações:</u> Em 04/03/2016, foi homologado acordo celebrado entre as partes, conforme ata de audiência, ID. 313e7b3.</p> <p>Em 10/01/2017 venceu a última parcela, sem que a Reclamante informasse descumprimento do acordo.</p> <p>Último andamento: Em 03/02/2017 os autos foram remetidos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Remeter os autos ao arquivo definitivo.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
----------	-----------	--------	-------	-------------------	-------------------

0130100-02.2006.5.02.0083	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	DIONISIO GABRIEL	127513,95	12/05/2017	06/06/2017
0385300-10.2006.5.02.0083	FUNDAÇÃO CASA	JOSE EMIDIO DE LIMA FILHO	82892,07	19/06/2015	24/06/2015
0109600-12.2006.5.02.0083	FUNDAÇÃO CASA	JACI RODRIGUES DA SILVA	136942,17	26/02/2016	15/04/2016
0170700-31.2007.5.02.0083	FUNDAÇÃO CASA	CRISTIANE DA CRUZ	39837,47	24/01/2017	24/02/2017
0019200-78.2008.5.02.0083	FUNDAÇÃO CASA	FRANCISCO NATALINO DA CRUZ	368801,47	12/05/2017	01/06/2017
0137200-08.2006.5.02.0083	FUNDAÇÃO CASA	PEDRO ALVES DOS SANTOS	197997,53	29/05/2017	13/06/2017
0338700-28.2006.5.02.0083	FUNDAÇÃO SEADE-SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	MIRIAM EMIDIA DE OLIVEIRA	49821,87	17/10/2014	26/11/2014
0384700-86.2006.5.02.0083	FUNDAÇÃO SEADE-SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	JOSE ANTONIO RAMOS	149049,67	10/06/2015	18/06/2015
0064500-34.2006.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	LUIZ CUSCHNIR	330429,83	06/05/2015	26/05/2015
0088600-19.2007.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	CRISTINA ROSSI	62809,59	26/02/2016	15/04/2016
0079700-47.2007.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	TOKU SHIGIHARA	47792,21	26/02/2016	15/04/2016
0001785-43.2012.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	NILSA CECILIA MAMMANA MADUREIRA	43654,12	25/05/2016	16/06/2016
0174800-58.2009.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	OSVALDO CIRILO DOS SANTOS	76752,88	15/12/2016	16/02/2017
0523100-80.2006.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	FATIMA FRANCISCO NADALIN	89606,73	24/02/2017	29/03/2017
0181600-10.2006.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	NEIDE MIEKO KURASHIMA	28967,25	10/03/2017	03/04/2017
0003100-14.2009.5.02.0083	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	BERNARDO EJZENBERG	137304,66	29/05/2017	13/06/2017
0158000-23.2007.5.02.0083	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SE RV.PUBLICO EST.	VERA LUCIA PINHEIRO DE ARAUJO	116572,05	17/08/2016	13/09/2016
0001792-69.2011.5.02.0083	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S. PAULO	LUCIANA CRISTINA DE LIMA ANDO	33249,58	29/05/2017	13/06/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 15.10.2017, indicava a existência de 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, não foram contabilizados nas *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes referentes aos processos que se encontram no Eg. TRT ou no C. TST.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Os dados extraídos dos agrupadores, referentes à posição do 15.10.2017, indicavam a existência de:

- 02 processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado;
- 136 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado;
- 115 processos com petições avulsas;
- 117 processos com habilitações nos autos não lidas;
- 25 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado;

- 1.363 processos com petições não apreciadas;
- 87 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça;
- 05 processos com audiências não designadas;
- 37 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)

Em 18.10.2017 foram examinados, por amostragem, os processos identificados nos agrupadores, verificando-se que há processo com pedido de sigilo nos documentos não apreciado que remonta a 23.01.2017, a exemplo da "habilitação" encartada em tal data ao Processo n° 1000971-72.2016.5.02.0083 (ID n° 7e1caa0).

Quanto às petições avulsas, constatou-se que os expedientes mais antigos correspondem àqueles juntados em 28.12.2015, no Processo n° 0212200-14.2006.5.02.0083 (pedido de expedição de ofício e substabelecimento - ID's d56acd0 e 371e122).

Em relação aos processos com habilitações nos autos não lidas, o expediente mais antigo referia-se ao Processo n° 1000944-89.2016.5.02.0083, considerada a juntada em 25.05.2017 (ID 2eb44df até 60facec).

No tocante às petições não apreciadas, verifica-se que os expedientes mais remotos são de 02.06.2015, alusivos ao Processo n° 0447600-08.2006.5.02.0083 (ID edd1246 até 429c1fc).

Quanto aos mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, constatou-se no Processo n° 0408600-98.2006.5.02.0083, ter sido o expediente devolvido em 27.10.2016 (mandado de penhora sobre faturamento), com a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, pendente de apreciação.

Também pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, efetivado em 18.10.2017, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando cumprimento de providência (pendente desde 30.05.2016)

- Processo nº 1000293-57.2016.5.02.0083 (Carta Precatória) - Em audiência realizada em 23.05.2016 foi inquirida a testemunha da ré, com deliberação do Juízo de seguinte teor: *"Devidamente cumprida, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens"*. Consta certidão nos atos, lavrada em 31.05.2016, referente à devolução da carta precatória inquiratória ao Juízo Deprecante, por correspondência eletrônica dessa mesma data, em virtude de problemas no malote digital.

b) Aguardando audiência (pendente desde 07.04.2016)

- Processo nº 1000443-38.2016.5.02.0083 - Conforme Ata de Audiência realizada em 31.05.2016, o reclamante ausentou-se injustificadamente, pelo que, nos termos do artigo 844, da CLT, o Juízo determinou o arquivamento do feito.

c) Aguardando cumprimento de acordo e pagamentos (pendente desde 05.02.2016)

- Processo nº 1000031-44.2015.5.02.0083 (sub-caixa "2016/02") - Verifica-se da Ata de Audiência realizada em 29.01.2016 que foi homologado o acordo entre as partes, envolvendo a liberação de guias para levantamento do FGTS, nos seguintes termos: *"1. Acordam as partes pela liberação das guias para levantamento do FGTS, responsabilizando-se pela integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, inclusive a multa de 40%, e habilitação perante o seguro-desemprego, e para maior efetividade, requerem a expedição de alvará(s) para tanto. Deferido. A presente ata tem força de alvará perante à CEF para liberação do FGTS, pela reclamante e/ou por seu patrono, RAFAEL THIAGO FONSECA PERES, OAB nº 294875/SP, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Número do PIS 137.28491.94-1. A presente ata possui força de alvará perante à CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego, suprimindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. Número do PIS 137.28491.94-1. 2. O reclamante dá quitação do objeto do processo e do contrato de trabalho. 3. Custas pelo reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor do acordo ora arbitrado em R\$1.000,00, das quais fica isento, na forma da lei. Este Juízo esclarece ao (à) reclamante sobre os termos do acordo, enfatizando que caso concorde com a avença, ele (a) não poderá reclamar ou pleitear mais nada da reclamada em*

decorrência da quitação total do contrato de trabalho. Este Juízo indaga ao (à) reclamante se ele(a) concorda com a avença. O(A) reclamante informa que está ciente de todos os termos do acordo, que tem ciência da quitação total do contrato de trabalho e que concorda com a avença por sua livre e espontânea vontade. A Vara HOMOLOGA o acordo. Cumprido, archive-se. Cientes as partes."

d) Aguardando término dos prazos (pendente desde 09.05.2016)

- Processo nº 1000164-23.2016.5.02.0610 (Cautelar Inominada) - Aos 06.05.2016, foi exarado despacho de seguinte teor: *"Tendo em vista a sentença de id Num. 7868106 que declarou extinta a presente cautelar sem resolução do mérito, deverá o reclamante reapresentar a petição no processo principal, qual seja o 1000625-24.2016.5.02.0083. Intimem-se o reclamante, através do seu patrono."*

A advogada da Autora restringiu-se a apresentar sucessivos *"Termos de peticionamento em PDF"* em 04/07/2016 e 14/07/2016, tratando-se dos últimos andamentos processuais.

e) Análise das perícias (pendente desde 18.05.2016)

- Processo nº 1000249-38.2016.5.02.0083 - Conforme Ata de Audiência realizada em 19.07.2016, houve homologação de acordo entre o autor e a primeira ré, com exclusão da segunda demandada da lide. O Juízo determinou, ainda, a requisição de honorários periciais ao E. TRT. O último andamento corresponde à certidão lavrada em 15.09.2016, no sentido de que a Secretaria procedeu à requisição dos honorários periciais através do sistema próprio de pagamento da aludida despesa.

f) Análise de conhecimento (pendente desde 06.04.2016)

- Processo nº 1000253-75.2016.5.02.0083 - Depreende-se da Ata de Audiência realizada em 01.04.2016 ter sido homologado acordo entre o autor e a primeira demandada, com exclusão da segunda ré. A deliberação final ali estampada é de seguinte teor: *"As partes não precisam juntar comprovante mensal do pagamento das parcelas do acordo, devendo a reclamante comunicar ao Juízo apenas no caso de inadimplemento. Cumprido, archive-se. Cientes as partes. Nada mais."*

g) Controle de perícia (pendente desde 17.03.2017)

- Processo nº 1000066-33.2017.5.02.0083 - Conforme se

verifica da Ata de Audiência realizada em 16.05.2017, a ação foi julgada improcedente, condenando-se o reclamante ao pagamento de honorários periciais, no importe de R\$ 500,00, a serem pagos em 15 dias, sob pena de execução.

h) Cumprimento de Providências (pendente desde 13.03.2017)

- Processo nº 1000264-70.2017.5.02.0083 - Conforme Ata de Audiência realizada em 10.03.2017, o reclamante requereu prazo para fornecer o endereço dos sócios da ré, ante a devolução negativa da citação postal. O Juízo indeferiu o requerimento, por se tratar de processo que tramita sob o rito sumaríssimo e, na sequência, decretou a extinção do feito sem resolução de mérito, por não atendido o disposto no inciso II, do artigo 852-B, da CLT, determinando seu arquivamento, na forma do § 1º, do mesmo dispositivo consolidado.

i) Escolher o tipo de arquivamento (pendente desde 30.03.2017)

- Processo nº 1000324-43.2017.5.02.0083 - Em 15.03.2017 foi proferida sentença, de seguinte teor: *"Diante da devolução da notificação da reclamada, com a informação de "não existe o número indicado" e uma vez que cabe ao reclamante informar corretamente o endereço da reclamada, já que se trata de processo pelo rito sumaríssimo, determino o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, com fundamento no artigo 852-B, inciso II, §1º, da CLT. Custas a cargo do reclamante, arbitradas sobre o valor dado à causa (R\$ 16.658,68), no importe de R\$ 333,17, de cujo recolhimento fica isento, na forma da lei, diante dos termos da declaração ID Num. 5384d77. Em consequência, RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA e REGISTRE-SE A SOLUÇÃO DA AÇÃO. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos."*

Foram efetivadas as intimações de praxe, sendo que o último andamento corresponde à certidão lavrada em 30.03.2017, assim redigida: *"Certifico que a intimação da reclamada (ID 6c2ce51) com código de rastreamento nº JJ654558385BR foi devolvida com a informação " não existe o nº indicado".*

j) Recebimento de instância superior (pendente desde 04.04.2017)

- Processo nº 1001573-63.2016.5.02.0083 - Os autos foram recebidos para prosseguimento em 22.06.2017, conforme lançamento na aba "movimentações".

k) Remeter ao 2º Grau (pendente desde 08.08.2016)

- Processo nº 1000063-15.2016.5.02.0083 - Trata-se de processo que aguardava o processamento do recurso ordinário do reclamante. O último andamento, de 15.07.2016, corresponde à juntada de contrarrazões pela ré.

17.2.2.2 - Fase de Execução:

a) Aguardando cumprimento de providência - execução (pendente desde 26.04.2016)

- Processo nº 1000623-54.2016.5.02.0083 (Carta Precatória) - Aos 25.05.2016 consta certidão alusiva à devolução da carta precatória executória por meio de correspondência eletrônica. Em 03.08.2017 e 18.08.2017, houve solicitações atinentes à expedição de certidões de objeto e pé. O último andamento corresponde à emissão da certidão em referência em 04.09.2017.

b) Aguardando término dos prazos (pendente desde 28.05.2015)

- Processo nº 0028300-28.2006.5.02.0083 - O Termo de Abertura de Execução está datado de 27.05.2015. Em 19.06.2015 foi encartada aos autos a certidão de juntada de documentos digitalizados, tratando-se do último andamento processual.

c) Análise de Execução (pendente desde 08.04.2015)

- Processo nº 0212200-14.2006.5.02.0083 - Diante do resultado negativo do Bacen, em 28.12.2015, a exequente apresentou instrumento de substabelecimento, bem como formulou pedido de renovação da tentativa de bloqueio, assim como a adoção de outras medidas tendentes à satisfação do crédito, tratando-se do último andamento processual.

d) Iniciar execução (pendente desde 07.06.2016)

- Processo nº 0002385-64.2012.5.02.0083 (sub-caixa "Final 4 e 5") - Consta Termo de Abertura de Execução em 07.06.2016. Em 06.07.2016 o exequente formulou pedido de seguinte teor: "*Tendo em vista a conversão do processo físico para processo digital, requer o exequente, seja deferida a habilitação de sua patrona, no sistema do processo digital, a fim de esta possa dar andamento ao feito.*". Na sequência, sobreveio petição, de 27.01.2017, requerendo o prosseguimento da execução, com a busca patrimonial eletrônica.

e) Intimações automáticas com pendências - execução (pendente desde 05.02.2016)

- Processo nº 1000144-61.2016.5.02.0083 (Carta Precatória) - Os autos aguardam a expedição de mandado de penhora, conforme determinado pelo despacho de 05.02.2016.

f) Prazos vencidos (pendente desde 30.09.2015)

- Processo nº 0000627-21.2010.5.02.0083 - Consta Termo de Abertura de Execução em 08.06.2015. O último andamento corresponde à certidão de juntada de peças digitalizadas, lavrada em 18.08.2015.

g) Preparar comunicação (pendente desde 19.06.2015)

- Processo nº 0001114-54.2011.5.02.0083 - O último andamento é de 03.05.2015, correspondendo ao despacho de seguinte teor: *"Tendo em vista que, por meio de pesquisa realizada junto à ARISP, não foram localizados bens imóveis passíveis de eventuais penhoras, ainda, que também os outros procedimentos executórios anteriormente realizados, relativos à tentativa de bloqueio de numerário e de veículos, restaram fracassados, intime-se a reclamante para indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. No silêncio, uma vez que esgotados os procedimentos executórios, aguarde-se regulamentação a ser editada por este E. TRT da 2ª Região para emissão de certidão de crédito trabalhista, expedindo-se oportunamente."*

h) Renajud (pendente desde 22.03.2017)

- Processo nº 1000257-15.2016.5.02.0083 - Em 23.08.2016 foi exarado despacho de seguinte teor: *"Diante da comprovação pela ré do pagamento da 3ª parcela do acordo, porém com atraso, intime-se a ré a pagar a multa pelo atraso no pagamento, no prazo de 5 dias. Não cumprida a determinação, prossiga a execução cumprindo integralmente o disposto no Id 15ce3d2."* Em 09.02.2017 foram encartados os autos os documentos referentes ao BacenJud, sendo que o último andamento corresponde à juntada do aviso de crédito, correspondente ao valor parcialmente bloqueado. Os autos aguardam a realização das demais pesquisas patrimoniais, conforme despacho de 19.08.2016 (ID 15ce3d2).

17.2.2.4 Outras constatações: Por meio da análise aleatória de processos em tramitação, bem assim arquivados provisoriamente (físicos e eletrônicos), verificou-se, que a

Unidade Judiciária nem sempre registra o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença (PJe), tão logo encerrada a instrução, independentemente da data aprazada para o julgamento, olvidando-se, ademais, de citar os sócios na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da executada. Também não foi observado o impulso oficial, uma vez que os autos são remetidos à baixa provisória independentemente da elaboração dos cálculos por intermédio do servidor calculista e/ou do perito contábil, na hipótese de silêncio do exequente e/ou da executada, e do exaurimento dos convênios eletrônicos na tentativa de localização dos bens dos devedores. Constatou-se, ainda, em parte dos processos, que não houve prévia intimação dos litigantes quanto à decisão que ordenou o arquivamento provisório, que há processos arquivados com petições pendentes de análise, bem assim que a Vara procedeu à baixa provisória de processo, quando, na verdade, havia determinação de remessa dos autos ao arquivo geral em razão da homologação da desistência.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	101 dias	127 dias
Instrução	106 dias	107 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	60 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 15.10.2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos: Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata (posição de 15.10.2017) que os aprazamentos das **audiências unas de rito ordinário e de instrução** atendem aos parâmetros tidos por ideais por esta Corregedoria (processos físicos e eletrônicos). Quanto às **audiências unas de rito sumaríssimo**, o aprazamento de 60 (sessenta) dias situa-se ligeiramente acima do patamar estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Vale

lembrar que, relativamente aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, a CLT determina a conclusão dos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado, ainda, que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 83ª Vara do Trabalho de São Paulo (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências. Realce-se, a título elucidativo, que, após o cotejo dos dados estatísticos levantados nos 02 (dois) primeiros trimestres/2017, esta Corregedoria detectou que os aprazamentos médios, no período de abril/2017 até junho/2017, encontravam-se satisfatórios, deliberando-se pelo prosseguimento do monitoramento da pauta em referido expediente.

Desse modo, os resultados alcançados pela Unidade Judiciária serão objeto de avaliação por ocasião do monitoramento dos dados estatísticos submetidos trimestralmente à apreciação da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional no próprio Plano de Trabalho autuado por força da Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento:

Conforme dados registrados no item 2.2, da Ata de Correição, considerada a posição de 15.10.2017, havia 05 (cinco) processos inseridos em pauta de conciliação em conhecimento (PJe).

- **Processo nº 1000945-40.2017.5.02.0083** - Consta da Ata de Audiência realizada em 12.09.2017 a designação de perito para apuração de periculosidade. Ao final, há deliberação de seguinte teor: "*Designa-se audiência de INSTRUÇÃO para o dia 22.01.2018, às 08:10 horas, com o comparecimento obrigatório das partes presentes, oportunidade em que serão dirimidas eventuais questões relativas à prova pericial, encerrada a instrução processual e efetuada a última tentativa de conciliação.*"

Nada obstante o teor da Ata de Audiência suso mencionada, a consulta à aba "audiências" indica que em 22.01.2018 foi designada "audiência de conciliação em conhecimento", a teor da certidão lavrada em 12.09.2017, assim redigida: "*Certifico que, por determinação superior, a audiência designada para o dia 22.01.2018, às 08:10 horas é para tentativa de conciliação entre as partes, com o comparecimento obrigatório das partes, oportunidade em que serão dirimidas eventuais questões relativas à prova pericial*

e encerrada a instrução processual. Nada mais."

- Processo números 1001496-20.2017.5.02.0083, 1001374-07.2017.5.02.0083, 1002159-03.2016.5.02.0083 e 1001055-39.2017.5.02.0083.

Conforme se verifica das Atas de Audiência dos processos em referência, houve designação de perícia e deliberações finais, redigidas no seguinte padrão:

*"Designa-se audiência para última tentativa de conciliação e encerramento para o dia ****, às **** horas, com o comparecimento obrigatório das partes presentes."*

*"Designa-se audiência para tentativa de conciliação para o dia ****, às **** horas, com o comparecimento obrigatório das partes presentes, oportunidade em que serão dirimidas eventuais questões relativas à prova pericial, encerrada a instrução processual e efetuada a última tentativa de conciliação."*

17.3.3 Processos "Sine Die": De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, havia 69 (sessenta e nove) processos na condição "sine die". Em 18.10.2017 foram consultados aleatoriamente 05 (cinco) processos, constatando-se junto ao Painel do PJe que ainda estavam pendentes de regularização (Processos números 1001806-26.2017.5.02.0083, 1001797-64.2017.5.02.0083, 1001796-79.2017.5.02.0083, 1001619-18.2017.5.02.0083 e 1001748-23.2017.5.02.0083).

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da constatação de que não foram contabilizados nas petições a serem juntadas e despachadas os expedientes referentes aos processos que se encontram no Eg. TRT e/ou no C. TST, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame das

aludidas petições, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos períodos a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, conferindo especial atenção aos 1.363 processos com petições não apreciadas, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.3 Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000293-57.2016.5.02.0083, 1000443-38.2016.5.02.0083, 1000031-44.2015.5.02.0083, 1000164-23.2016.5.02.0610, 1000249-38.2016.5.02.0083, 1000253-75.2016.5.02.0083, 1000066-33.2017.5.02.0083, 1000264-70.2017.5.02.0083, 1000324-43.2017.5.02.0083, 1001573-63.2016.5.02.0083, 1000063-15.2016.5.02.0083, 1000623-54.2016.5.02.0083, 0028300-28.2006.5.02.0083, 0212200-14.2006.5.02.0083, 0002385-64.2012.5.02.0083, 1000144-61.2016.5.02.0083, 0000627-21.2010.5.02.0083, 0001114-54.2011.5.02.0083, 1000257-15.2016.5.02.0083, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, ainda, os respectivos andamentos e comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.4 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica.

19.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Antecipações de Tutela e Embargos de Declaração, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.8 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.9 - À vista do constatado nos Processos números 1000945-40.2017.5.02.0083 1001496-20.2017.5.02.0083, 1001374-07.2017.5.02.0083, 1002159-03.2016.5.02.0083 e 1001055-39.2017.5.02.0083, o Juízo abster-se de designar audiências sem especificação legal de finalidade, devendo incluir em pauta regular de audiência (una, de instrução ou julgamento), conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação de conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

19.10 Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.11 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.3 desta ata.

19.12 - Diante do constatado nos itens 15.7, 15.8 e 17.2.2.4, deverá a Unidade Judiciária proceder à ampla reanálise dos processos físicos e eletrônicos arquivados provisoriamente, a fim de detectar eventual baixa indevida. A Unidade deverá, conforme o caso, apreciar eventuais petições pendentes, além de promover o impulso oficial, procedendo à liquidação dos cálculos por intermédio de servidor calculista e perito contábil, bem como exaurindo as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas a este E. Regional (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório ou definitivo (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.13. Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.14. Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.15. Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.16. Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.17. Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2. a 19.16.), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 15.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1. Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2. Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3. Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura de advogados, partes, representantes sindicais ou demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho Corregedora reuniu-se no dia dezanove de Outubro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Dra. Luciana de Souza Matos Delbin Moraes, Titular, e Dr. Leonardo Grizagoridis da Silva, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Piton Bulhões -
Analista Judiciário (Secretaria), Darlan Kamijo Passos -
Assessor de Desembargador, em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria